



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE
Estado da Bahia
Av. Luiz Eduardo Magalhães, s/n. ° - Centro.



Lei nº 574 de 21 de Julho de 2015.

“Dispõe sobre a fixação do Piso Salarial Profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate a Endemias de São Félix do Coribe e dá outras providencias”.

O Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais com base no Inciso VII do Artigo 33 da Lei Orgânica do Município e na Lei Federal 12.994/2014, faz saber que a Câmara Municipal de São Félix do Coribe – BA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica a fixado o Piso Salarial Profissional pra os servidores efetivos do programa Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias de São Félix do Coribe-Ba, no valor de no valor de R\$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de Julho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia.

Em 21 de Julho de 2015.

Moacir Pimenta Montenegro
Prefeito Municipal